



I TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 18/2024

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento e implantação do sistema de irrigação agrícola, por aspersão e gotejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após pedidos de esclarecimentos a secretaria requisitante registra as retificações nos anexos:

I – DOS ANEXOS

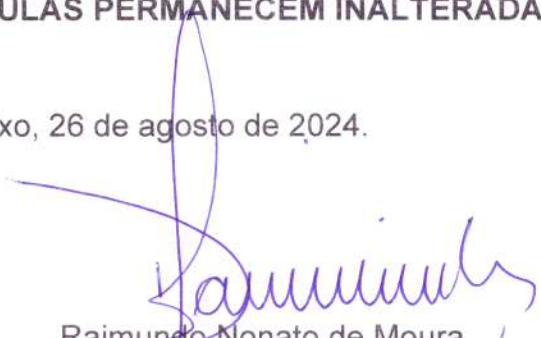
1. Projeto Básico
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico Financeiro
4. BDI
5. CPU

II – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Sessão será aberta no dia 12/09/2024 às 09:01h (horário de Brasília).

III – AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.


Raimundo Nonato de Moura
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta contratação abrange o serviço de fornecimento e implantação do sistema de irrigação agrícola, por aspersão e gotejamento, conforme Projeto e Cronograma Físico-Financeiro, apêndices deste Projeto Básico.
- 1.2. Este Projeto Básico abrange, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:
- APÊNDICE I – Projeto
 - APÊNDICE II – Planilha Orçamentária
 - APÊNDICE III – Cronograma físico - financeiro
 - APÊNDICE IV – BDI APÊNDICE V – CPU
 - APÊNDICE VI – Relatório Fotográfico
- 1.3. O objeto da licitação envolve um serviço de natureza comum.
- 1.4. A presente licitação será realizada por lote único, conforme justificativa constante do item VIII do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. contrato terá vigência pelo período de 210 (duzentos e dez) dias e execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário para conclusão do objeto, com base no artigo 105 da Lei 14.133/2024.
- 1.6. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.7. A presente licitação será realizada por lote único.

2. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- 2.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

2.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Justificativa: Sugere-se que o processo licitatório seja realizado por **lote único** para facilitar a logística e contratação, sendo assim, o processo de licitação ocorrendo em lotes torna-se mais adequado para atender às necessidades do setor. A entrega



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

deverá ser feita de forma única, pois precisamos de todos os itens para iniciar o projeto e as quantidades de reposição também serão utilizadas em pouco prazo, não há que se discutir sobre o parcelamento da contratação.

2.4. O critério de julgamento da proposta será Menor Preço Global por Lote.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. É necessária a contratação de empresa especializada para a implantação de projeto de irrigação necessária para o cultivo agrícola baseado em Sistemas Agroflorestais – SAF's, visando a criação pelo poder executivo da Fazenda Agroecológica Municipal – FAM, projeto esse que visa motivar principalmente pequenos proprietários, a utilizar as suas terras de uma forma a trazer uma melhor fonte de renda em um menor espaço de terra, aproveitando assim ao máximo o terreno, trazendo um melhor rendimento, tanto de produtividade como de lucratividade, por área.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Para o atendimento da necessidade da Administração, feita uma comparação entre as soluções possíveis, constatou-se que a solução ideal seria a contratação de empresa para instalação do sistema de irrigação, pois somente a compra dos itens do conjunto não nos atenderia tendo em vista que não temos pessoal qualificado para realizar tal instalação que requer pessoas técnicas no assunto e qualificadas para o mesmo. E por se tratar de itens muito caros e muito específicos não podemos arriscar em termos nenhum problema na instalação do conjunto. Por isso a escolha da contratação de empresa especializada na instalação de sistema de irrigação é mais viável.

Diante disto, todas as características do objeto são imprescindíveis ao atendimento das finalidades aos quais se destina, não havendo nenhuma especificação que aumente seu preço sem a devida contrapartida desse benefício à Administração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Trata-se de obra de engenharia comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

5.2. O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme ETP, os requisitos da contratação são: 6.1 Deverá ser mobilizada a equipe de profissionais, os equipamentos e o material determinadas pela Secretaria de Meio Ambiente, observado o Projeto Executivo.

6.2. Possuir assistência técnica a qual estará disponível para atender à demanda do Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante atendimento presencial.

6.3. Fornecer os materiais de aspersão e automação, o bombeamento, tubos e conexões de qualidade e de marcas já conceituadas no mercado.

6.4. Garantia da Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)

6.4.1. Deverá ser apresentada garantia contratual da execução dos serviços, a qual corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.4.2. A garantia deverá ser prestada por meio da caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, e terá seu vencimento fixado para 60(sessenta) dias além da data de encerramento do Contrato.

6.4.3. O valor calculado responderá pelas multas aplicadas à contratada, podendo a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplemento da ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso de vigência do contrato.

6.4.4. Não ocorrendo o disposto no Item anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, em quando em dinheiro, atualizada monetariamente, desde que decorridos 1 (um) mês da prestação total dos serviços.

6.4.5. A garantia será reforçada, em caso de eventual acréscimo do valor contratual, e renovada quando se firmar termo aditivo com prorrogação do prazo contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

7.1.1. É vedada a subcontratação no que tange à instalação do sistema de irrigação e da parte elétrica, tendo em vista representarem as parcelas principais da obrigação.

7.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.1.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

7.1.5. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

7.1.6. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.1.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.1.8. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

8. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 15:00 horas.
- 8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 8.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 8.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 8.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 8.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução do serviço de implantação do sistema de irrigação seguirá a seguinte dinâmica:

- 9.1.1 Mobilização e desmobilização de canteiro de obras, instalação de placa de obra;
- 9.1.2 Construção da casa de bombas;
- 9.1.3 Construção da rede elétrica de alimentação;
- 9.1.4 Montagem das redes hidráulicas e de irrigação por gotejamento e por aspersão (emissores);
- 9.1.5 Instalação dos equipamentos de automação e controle das redes de irrigação;
- 9.1.6 Instalação da rede elétrica, bomba e componentes eletroeletrônicos das redes de irrigação;
- 9.1.7 Realização de testes de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos, hidráulicos.
- 9.1.8 Realização de treinamento para operação de todo o sistema instalado, para servidores indicados pela administração pública
- 9.1.9 Mão de obra total para instalação de todos os equipamentos
- 9.1.10 A execução dos serviços será iniciada 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei 14.133 de 2021.

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

11.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

11.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 133 da Lei 14.133 de 2021.

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.7. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a servidora Vanessa Emília de Oliveira Ferreira, matrícula/identificação nº 9241-0/1.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

- 13.8. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 13.9. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei 14.133 de 2021.
- 13.10. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 13.11. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 117 da Lei 14.133 de 2021.
- 13.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 156 da Lei 14.133 de 2021.
- 13.13. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.14. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 13.15. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.16. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.17. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.18. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

- 13.20.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.21.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

14.1 A avaliação da execução do objeto para fins de medição será realizada com base nos critérios mencionados no Cronograma Físico Financeiro.

14.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a conformidade das etapas executadas em relação ao projeto e às normas neste Termos Estabelecidos.

14.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.3.1 não produziu os resultados acordados;

14.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

15.1.1 Provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

15.1.2 Definitivamente, após 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e do projeto básico, sobretudo na qualidade e quantidade.

15.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.1.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo da Nota Fiscal quando o órgão contratante atestar a conformidade da qualidade e quantidade do material de acordo com especificado no Projeto Básico e proceder à aceitação.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá constar:

- a) descrição sucinta do objeto;
- b) número e ano do empenho;
- c) número e ano da ordem de serviço;
- d) número do processo licitatório;
- e) número do contrato;
- f) período do serviço executado.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, quais sejam:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Estadual de Débitos Tributários;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 Habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista: As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. www.saogoncalo.mg.gov.br

17.2 Qualificação econômico-financeira: Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Qualificação técnica: Para efeito comprobatório da qualificação técnica, far-se-á necessária a apresentação da documentação pedida nos parágrafos que se seguem:

17.3.1 Prova de registro ou inscrição, da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) para execução do objeto junto ao a Entidade Profissional Competente – Crea/CAU, obedecida a legislação pertinente, haja vista a importância em orientar, fiscalizar e aprimorar o exercício ético e legal de profissionais das áreas de engenharia, agronomia e geociências.

17.3.2 Se o Responsável Técnico for registrado em outra jurisdição e, consequentemente, inscrito no CREA/CAU de origem, a proponente, no caso de sagrar-se vencedora deste certame licitatório, deverá realizar o visto junto ao CREA/CAU/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 265/79 do CONFEA.

17.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5.1 Valor Global: R\$ 403.260,75 (Quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

18.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 403.260,75 (Quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

www.saogoncalo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recursos: 1708 - CFEM

Programa de Trabalho: Construção Fazenda Ecológica Agrofloresta

Elemento de Despesa: Obras e Instalações

Ficha: 681

Dotação: 02.10.001.18.541.0035.1.068.4.4.90.51

Desdobrada: 2394

Secretaria Gestora: SEMMA

Saldo Disponível: R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais) - Folha de consulta do saldo orçamentário em anexo.

Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2024.

Vanessa Emília de Oliveira Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Janaina de Cassia Lopes Cordeiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

Cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária 23/08/2024

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
OBRA: Implantação sistema de irrigação para agrofloresta									
LOCAL: RUA HENRIQUETA RUBIM, 855, São Gonçalo do Rio Abaixo MG									
Prazo de execução: 120 dias									
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	VALORES DO ITEM		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL	
		R\$	%						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS / INSTALAÇÕES INICIAIS	R\$ 42.148,05	10,45%	R\$ 10.537,01	R\$ 10.537,01	R\$ 10.537,01	R\$ 10.537,01	R\$ 42.148,05	
2	CONSTRUÇÃO DA CASA DE BOMBAS	R\$ 16.635,37	4,13%	R\$ 8.317,69	R\$ 8.317,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.635,37	
3	CONEXÕES HIDRÁULICAS	R\$ 19.159,97	4,75%	R\$ 3.831,99	R\$ 5.747,99	R\$ 5.747,99	R\$ 3.831,99	R\$ 19.159,97	
4	EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS	R\$ 84.740,94	21,01%	R\$ 0,00	R\$ 33.896,38	R\$ 33.896,38	R\$ 16.948,19	R\$ 84.740,94	
5	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	R\$ 115.912,44	28,74%	R\$ 23.182,49	R\$ 34.773,73	R\$ 34.773,73	R\$ 23.182,49	R\$ 115.912,44	
6	INFRAESTRUTURA PARA LANÇAMENTO DE REDES	R\$ 114.609,18	28,42%	R\$ 34.382,76	R\$ 34.382,76	R\$ 45.843,67	R\$ 0,00	R\$ 114.609,18	
7	TREINAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 10.054,80	2,49%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.054,80	R\$ 10.054,80	
Eng. Civil Marcos Magno Jorge Figueiredo									
CREA/MG 204.407/D									
				R\$ 80.251,94	R\$ 127.655,55	R\$ 130.798,78	R\$ 64.554,48	R\$ 403.260,75	
				19,90%	31,66%	32,44%	16,01%	100,00%	

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO			
OBRA: Implantação sistema de irrigação para agrofloresta		23/08/2024	
LOCAL: RUA HENRIQUETA RUBIM, 855, São Gonçalo do Rio Abaixo MG		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 116,63% (HORA)	
Prazo de execução: 4 meses		BDI: 29,89%	Índice 1,2989
Data Base: Fevereiro/2024 REFERENCIAL: SINAPI / Agosto/2023 REFERENCIAL: SETOP / ORÇAMENTISTA: Marcos Magno Jorge Figueiredo		BDI DIFERENCIADO: 17,60%	Índice 1,1760

Item	Orgão	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário sem BDI (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS / INSTALAÇÕES INICIAIS					
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (5,5% DOS ITENS 2 AO 7)	CJ	1,00	R\$ 19.861,20	R\$ 25.797,71	R\$ 25.797,71
1.2	SETOP	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO					
1.3	CREA MG		OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (0,5 % DOS ITENS 2 AO 7)	CJ	1,00	R\$ 1.805,56	R\$ 2.345,25	R\$ 2.345,25
			ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	UNID.	1,00	R\$ 262,55	R\$ 341,03	R\$ 341,03
1.4	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	6,00	R\$ 303,81	R\$ 394,62	R\$ 2.367,71

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

1.5	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00	R\$ 882,56	R\$ 1.146,36	R\$ 4.585,43
1.6	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UNID.	1,00	R\$ 1.524,82	R\$ 1.980,59	R\$ 1.980,59
1.7	SETOP	ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350) LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 296,20	R\$ 384,73	R\$ 384,73
1.8	SETOP	ED-5015		MÊS	4,00	R\$ 836,40	R\$ 1.086,40	R\$ 4.345,60
TOTAL ITEM: 1								R\$ 42.148,05

2			CONSTRUÇÃO DA CASA DE BOMBAS					
2.1	SETOP	ED-50703	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	m²	16,00	R\$ 2,08	R\$ 2,70	R\$ 43,23
2.2	SETOP	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	1,00	R\$ 35,50	R\$ 46,11	R\$ 46,11

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

2.3	SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m ²	16,00	R\$ 20,43	R\$ 26,54	R\$ 424,58
2.4	SETOP	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	0,80	R\$ 505,36	R\$ 656,41	R\$ 525,13
2.5	SETOP	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	16,00	R\$ 53,55	R\$ 69,56	R\$ 1.112,90
2.6	SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	24,68	R\$ 11,53	R\$ 14,98	R\$ 369,62
2.7	SETOP	ED-49639	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	2,4	R\$ 717,72	R\$ 932,25	R\$ 2.237,39
2.8	SETOP	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	18,32	R\$ 70,09	R\$ 91,04	R\$ 1.667,85
2.9	SETOP	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m ²	43,36	R\$ 8,50	R\$ 11,04	R\$ 478,72
2.10	SETOP	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m ²	43,36	R\$ 30,20	R\$ 39,23	R\$ 1.700,87
2.11	SETOP	ED-9903	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m ³	0,021	R\$ 2.628,71	R\$ 3.414,43	R\$ 71,70
2.12	SETOP	ED-50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UNID.	1	R\$ 561,93	R\$ 729,89	R\$ 729,89

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

2.13	SETOP	ED-21612	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UNID.	1	R\$ 90,30	R\$ 117,29	R\$ 117,29
2.14	SETOP	ED-29482	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 80CM, LINHA 25/ SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	m2	0,64	R\$ 906,01	R\$ 1.176,82	R\$ 753,16
2.15	SETOP	ED-29451	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	m2	0,64	R\$ 131,76	R\$ 171,14	R\$ 109,53
2.16	SETOP	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	m²	3,52	R\$ 13,57	R\$ 17,63	R\$ 62,04
2.17	SETOP	ED-50252	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	3,63	R\$ 11,53	R\$ 14,98	R\$ 54,36
2.19	SETOP	ED-50544	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	16	R\$ 70,04	R\$ 90,97	R\$ 1.455,60

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

2.20	SETOP	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNID.	3	R\$ 60,92	R\$ 79,13	R\$ 237,39
2.21	SETOP	ED-15767	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID.	3	R\$ 58,95	R\$ 76,57	R\$ 229,71
2.22	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	35,36	6,29	R\$ 8,17	R\$ 288,89
2.23	SETOP	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	35,36	14,1	R\$ 18,31	R\$ 647,60
2.24	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	6,25	7,85	R\$ 9,69	R\$ 60,59
2.25	SETOP	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	6,25	15,56	R\$ 20,21	R\$ 126,32
2.26	SETOP	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	16	99,04	R\$ 122,31	R\$ 1.957,03
TOTAL ITEM: 2								R\$ 16.635,37

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

ITENS 3 A 6 - IRRIGAÇÃO			CONEXÕES HIDRÁULICAS							
3										
3.1	SINAPI	103967	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	120	R\$ 10,74	R\$ 13,95	R\$ 1.674,02		
3.2	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	60	R\$ 6,42	R\$ 8,34	R\$ 500,34		
3.3	SINAPI	89386	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	30	R\$ 8,59	R\$ 11,16	R\$ 334,73		
3.4	SINAPI	89378	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	70	R\$ 6,22	R\$ 8,08	R\$ 565,54		
3.5	SINAPI	103995	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	50	R\$ 13,57	R\$ 17,63	R\$ 881,30		
3.6	SINAPI	104050	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UNID.	54	R\$ 7,45	R\$ 9,68	R\$ 522,55		
3.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	100	R\$ 8,30	R\$ 10,78	R\$ 1.078,09		
3.8	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	50	R\$ 13,02	R\$ 16,91	R\$ 845,58		
3.9	SINAPI	89367	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	50	R\$ 11,62	R\$ 15,09	R\$ 754,66		
3.10	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	20	R\$ 8,38	R\$ 10,88	R\$ 217,70		
3.11	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	20	R\$ 12,53	R\$ 16,28	R\$ 325,50		
3.12	SINAPI	103985	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	(31) 20	R\$ 20,02	R\$ 26,00	R\$ 520,08		

(31) 20

R\$ 20,02

R\$ 26,00

R\$ 520,08

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

3.13	SINAPI	89385	LULA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	20	R\$ 6,47	R\$ 8,40	R\$ 168,08
3.14	COMPOSIÇÃO	CP-01	CRUZETA - PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10	R\$ 20,46	R\$ 26,57	R\$ 265,72
3.15	SINAPI	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	20	R\$ 22,95	R\$ 29,81	R\$ 596,20
3.16	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	60	R\$ 17,11	R\$ 22,22	R\$ 1.333,45
3.17	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	60	R\$ 26,79	R\$ 34,80	R\$ 2.087,85
3.18	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	50	R\$ 16,28	R\$ 21,15	R\$ 1.057,30
3.19	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	250	R\$ 11,48	R\$ 14,91	R\$ 3.727,84
3.20	SINAPI	104011	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	1	R\$ 22,94	R\$ 29,80	R\$ 29,80
3.21	SINAPI	103990	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 20	UNID.	2	R\$ 33,46	R\$ 43,46	R\$ 86,92
3.22	SINAPI	92373	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 15,37	R\$ 19,96	R\$ 19,96
3.23	COMPOSIÇÃO	CP-02	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	2	R\$ 172,06	R\$ 223,49	R\$ 446,98
3.24	SINAPI	99632	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	2	R\$ 72,53	R\$ 94,21	R\$ 188,42
3.25	SINAPI	103040	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2	R\$ 72,53	R\$ 94,21	R\$ 188,42

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

3.27	SINAPI	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2	R\$ 63,43	R\$ 82,39	R\$ 164,78
3.28	SINAPI	92351	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2	R\$ 92,02	R\$ 119,52	R\$ 239,05
3.29	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	4	R\$ 12,45	R\$ 16,17	R\$ 64,69
TOTAL ITEM: 3								R\$ 19.159,97

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

4			EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS						
4.1	COMPOSIÇÃO	CP-03	MOTOBOMBA 4CV TRIFASICA 220V PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 70MCA - 8M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	R\$ 15.177,72	R\$ 17.849,00	R\$ 17.849,00	
4.2	COTAÇÃO	C-ELE-002	CONTROLADOR PROGRAMÁVEL 30 ESTAÇÕES PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO RAINBIRD OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	1	R\$ 17.500,00	R\$ 20.580,00	R\$ 20.580,00	
4.3	COTAÇÃO	C-ELE-003	SENSOR DE CHUVA AUTOMÁTICO PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	1	R\$ 700,00	R\$ 823,20	R\$ 823,20	
4.4	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4500,00	R\$ 2,51	R\$ 3,26	R\$ 14.671,08	
4.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9	R\$ 3,65	R\$ 4,74	R\$ 42,67	
4.6	COTAÇÃO	C-ELE-004	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX XPLE 16MM - COM NEUTRO ISOLADO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	M	225	R\$ 21,50	R\$ 25,28	R\$ 5.688,90	
4.7	COMPOSIÇÃO	CP-04	CORDOALHA DE COBRE NU 10 MM², NÃO ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023"	M	6	R\$ 20,02	R\$ 26,00	R\$ 156,01	
4.8	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250	R\$ 12,62	R\$ 16,39	R\$ 4.098,03	
4.9	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	800	R\$ 8,84	R\$ 11,48	R\$ 9.185,82	
4.10	COTAÇÃO	C-ELE-005	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	M	95	R\$ 8,00	R\$ 9,41	R\$ 893,76	
4.11	COTAÇÃO	C-ELE-006	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, 1", PARA REDE ENTERRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	M	250	R\$ 6,00	R\$ 7,06	R\$ 1.764,00	

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

4.12	COTAÇÃO	C-ELE-007	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, 3/4", PARA REDE ENTERRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	M	40	R\$ 7,00	R\$ 8,23	R\$ 329,28
4.13	SETOP	ED-20581	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 15KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID.	1	R\$ 3.333,46	R\$ 4.329,83	R\$ 4.329,83
4.14	COTAÇÃO	C-ELE-008	CAIXA DE ATERRAMENTO 250MMx250MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2	R\$ 40,00	R\$ 47,04	R\$ 94,08
4.15	COTAÇÃO	C-ELE-009	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 60CM X 60CM X 53CM COM TAMPA E FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4	R\$ 155,00	R\$ 182,28	R\$ 729,12
4.16	SETOP	ED-49290	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	UNID.	1	R\$ 109,22	R\$ 141,87	R\$ 141,87
4.17	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1	R\$ 109,76	R\$ 142,57	R\$ 142,57
4.18	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1	R\$ 17,12	R\$ 22,24	R\$ 22,24
4.19	SINAPI	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UNID.	1	R\$ 151,73	R\$ 197,08	R\$ 197,08
4.20	SINAPI	39468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA (TIPO AC)	UNID.	1	R\$ 269,70	R\$ 350,31	R\$ 350,31
4.21	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1	R\$ 356,17	R\$ 462,63	R\$ 462,63
4.22	SETOP	ED-49343	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	UNID.	2	R\$ 186,87	R\$ 242,73	R\$ 485,45
4.23	COTAÇÃO	C-ELE-010	MINI CONTATOR CWC WEG 24 VCA 16A - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	1	R\$ 320,00	R\$ 376,32	R\$ 376,32
4.24	COTAÇÃO	C-ELE-011	RELÉ TERMICO RW27 1D3-D028- 1,8A A 2,8 A WEG- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	1	R\$ 285,00	R\$ 335,16	R\$ 335,16

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

4.25	COTAÇÃO	C-ELE-012	BOTÃO EMERGÊNCIA COGUMELO TRAVA VERMELHO 22MM 1 NF 24V- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	1	R\$ 80,00	R\$ 94,08	R\$ 94,08
4.26	COTAÇÃO	C-ELE-013	CAIXA DE MONTAGEM 30X30X20 PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO COM TRILHO DIN- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	1	R\$ 680,00	R\$ 799,68	R\$ 799,68
4.27	COTAÇÃO	C-ELE-014	INDICADOR LED - LÂMPADA PARA PAINEL DE COMANDO 24V- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	2	R\$ 42,00	R\$ 49,39	R\$ 98,78

TOTAL ITEM: 4

R\$ 84.740,94

5			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS					
5.1	COTAÇÃO	C-ELE-015	ASPESSOR RAIN BIRD LF2400 DEFLETOR VINHO - BOCAL VERMELHO, OU OUTRO EQUIVALENTE. (PRESSÃO 4.14BAR - VAZÃO 0,77M³/H - RAIO 11,4M)- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	240	R\$ 69,50	R\$ 81,73	R\$ 19.615,68
5.2	COTAÇÃO	C-ELE-016	ASPESSOR GUARDA DE BORDA PARA LF2400 OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	102	R\$ 50,00	R\$ 58,80	R\$ 5.997,60
5.3	COTAÇÃO	C-ELE-017	TUBO GOTEJADOR 17MM, AUTOCOMPENSANTE, 3,5 LITROS/H ESPAÇAMENTO 30CM- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	M	1200	R\$ 12,50	R\$ 14,70	R\$ 17.640,00
5.4	COTAÇÃO	C-ELE-018	FILTRO 120 MESH 1 ½" 10M³/H PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	1	R\$ 195,00	R\$ 229,32	R\$ 229,32
5.5	COTAÇÃO	C-ELE-019	CONECTOR INICIAL ¾" X 17MM- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	CONJUNTOS	60	R\$ 15,00	R\$ 17,64	R\$ 1.058,40
5.6	COTAÇÃO	C-ELE-020	CAIXA 6" PARA VÁLVULA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	27	R\$ 57,80	R\$ 67,97	R\$ 1.835,27
5.7	COTAÇÃO	C-ELE-021	RAIN BIRD 100 DVF - VÁLVULA 1" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	26	R\$ 510,00	R\$ 599,76	R\$ 15.593,76
5.8	COTAÇÃO	C-ELE-022	RAIN BIRD 150 PGA - VÁLVULA 1 ½" OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES	UNID.	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

5.9	COMPOSIÇÃO	CP-05	TUBO, PVC, PN60, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1374	R\$ 4,16	R\$ 5,41	R\$ 7.426,91
5.10	COTAÇÃO	C-ELE-023	TUBO PVC PN 60 DN 32 (metro) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	882	R\$ 12,00	R\$ 14,11	R\$ 12.446,78
5.11	COTAÇÃO	C-ELE-024	TUBO PVC PN 80 DN 50 (metro) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1650	R\$ 16,80	R\$ 19,76	R\$ 32.598,72
TOTAL ITEM: 5								
R\$ 115.912,44								
6	INFRAESTRUTURA PARA LANÇAMENTO DE REDES							
6.1	SETOP	ED-51111	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CONDUTORES ELÉTRICOS)	M³	726,64	R\$ 9,83	R\$ 12,77	R\$ 9.277,88
6.2	COMPOSIÇÃO	CP-06	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONDUTORES ELÉTRICOS)	M	1435	R\$ 1,50	R\$ 1,95	R\$ 2.800,50
6.3	SETOP	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA (CONDUTORES ELÉTRICOS)	M³	726,64	R\$ 37,80	R\$ 49,10	R\$ 35.676,88
6.4	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UNID.	393,00	R\$ 11,89	R\$ 15,44	R\$ 6.069,46
6.5	SETOP	ED-50703	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M²	22498,50	R\$ 2,08	R\$ 2,70	R\$ 60.784,47
TOTAL ITEM: 6								
R\$ 114.609,18								

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

ITEM 7 - TREINAMENTO		TREINAMENTO DOS SERVIDORES				
7		TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
7.1	COTAÇÃO	C-ELE-025	UNID.	1	R\$ 8.550,00	R\$ 10.054,80
		PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA				
		TOTAL ITEM: 7				
		RS 10.054,80				
		TOTAL				
		R\$ 403.260,75				

TOTAL GERAL: R\$403.260,75 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

BDI E BDI DIFERENCIADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
OBRA: Implantação sistema de irrigação para agrofloresta
LOCAL: RUA HENRIQUETA RUBIM, 855, São Gonçalo do Rio Abaixo MG
Prazo de execução: 4 meses "PLANILHA MODELO: DESONERADA 1° QUARTIL"

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

BDI E BDI DIFERENCIADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	
OBRA: Implantação sistema de irrigação para agrofloresta	
LOCAL: RUA HENRIQUETA RUBIM, 855, São Gonçalo do Rio Abaixo MG	
Prazo de execução: 4 meses	
"PLANILHA MODELO: DESONERADA	
BDI	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	
AC =	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL = 3,43%
S + G =	SEGURO + GARANTIAS = 0,28%
R =	RISCO = 1,00%
DF =	DESPESAS FINANCEIRAS = 0,94%
L =	LUCRO = 6,74%
I =	IMPOSTOS = 13,15%
	COFINS = 3,00%
	PIS = 0,65%
	ISS = 5,00%
	CPRB = 4,50%
$BDI = [(1+AC+S+R+G) (1+DF)) (1+L)] (1+I)$	
BDI =	$[(1,0000 + 0,0343 + 0,0028 + 0,0100) \times (1,0000 + 0,0094) \times (1,0000 + 0,0674)]$ $(1,0000 - 0,1315)$
	-1 = 29,89
1 - FORMULA CONFORME ACORDAO n° 2622/2013 TCU - PLENÁRIO	

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

BDI DIFERENCIADO

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

AC =	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL =	1,50%
S + G =	SEGURO + GARANTIAS =	0,30%
R =	RISCO =	0,56%
DF =	DESPESAS FINANCEIRAS =	0,85%
L =	LUCRO =	3,50%
I =	IMPOSTOS =	9,15%
	COFINS	2,00%
	PIS	0,65%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%

$$BDI = [(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)] - I \quad 1-I$$

$$BDI = \frac{[(1,0000 + 0,0150 + 0,0030 + 0,0056) \times (1,0000 + 0,0085) \times (1,0000 + 0,0350)]}{(1,0000 - 0,0915)} - 1 = 17,60$$

2 - CONFORME ACORDAO nº 2622/2013 TCU - PLENÁRIO

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: Implantação sistema de irrigação para agrofloresta

LOCAL: RUA HENRIQUETA RUBIM, 855, São Gonçalo do Rio Abaixo MG

Prazo de execução: 4 meses

		BDI: 29,89%		Indice		1,29890	
		BDI DIFERENCIADO: 17,60%		Indice		1,17600	
CP-01		Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
SINAPI	122	UNID.	0,01240	R\$ 59,63	R\$ 0,74		
COPASA SER.	25002210	UNID.	1	9,07	R\$ 9,07		
SINAPI	20083	UNID.	0,0143	67,56	R\$ 0,97		
SINAPI	38383	UNID.	0,0572	2,41	R\$ 0,14		
SINAPI	88248	H	0,2221	19,36	R\$ 4,30		
SINAPI	88267	H	0,2221	23,61	R\$ 5,24		
MATERIAL:					R\$ 10,91		
MÃO DE OBRA:					R\$ 9,54		
Total sem BDI					R\$ 20,46		
Total com BDI					R\$ 26,57		

CP-02		Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
SINAPI	122	UNID.	0,01240	R\$ 59,63	R\$ 0,74		
SINAPI	1193	UNID.	1	3,98	R\$ 3,98		
SINAPI	20083	UNID.	0,0143	67,56	R\$ 0,97		
SINAPI	38383	UNID.	0,0572	2,41	R\$ 0,14		
SINAPI	88248	H	0,2221	19,36	R\$ 4,30		
SINAPI	88267	H	0,2221	23,61	R\$ 5,24		
MATERIAL:					R\$ 5,82		
MÃO DE OBRA:					R\$ 9,54		
Total sem BDI					R\$ 15,37		
Total com BDI					R\$ 19,96		

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

	CP-03	MOTOBOMBA 4CV TRIFASICA 220V PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO 70MCA - 8M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COTAÇÃO	C-ELE-001	MOTOBOMBA DE ALTA PRESSÃO 4CV OU SUPERIOR, 200V - 70MCA - 8M³/H (COTAÇÃO FEITA PARA Bomba Centrífuga Schneider ME-2340 conforme indicado em projeto	UNID.	1,00000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SINAPI	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UNID.	4	1,56	R\$ 6,24
SINAPI	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UNID.	4	0,41	R\$ 1,64
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	20,35	R\$ 12,88
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,289	19,36	R\$ 63,68
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	24,69	R\$ 15,63
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,289	23,61	R\$ 77,65
EQUIPAMENTO:						
MATERIAL:						R\$ 15.000,00
MÃO DE OBRA:						R\$ 7,88
						R\$ 169,84
		Total sem BDI			R\$ 15.177,72	
		Total com BDI			R\$ 17.849,00	
	CP-04	CORDOALHA DE COBRE NU 10 MM², NÃO ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023"				
SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1	R\$ 8,81	R\$ 8,83
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484	20,35	R\$ 5,05
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484	24,69	R\$ 6,13
MATERIAL:						R\$ 8,83
MÃO DE OBRA:						R\$ 11,19
		Total sem BDI			R\$ 20,02	
		Total com BDI			R\$ 26,00	

Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias

		CP-05	TUBO, PVC, PN60, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
ORSE/INSUM.	14071		Tubo PVC para irrigação LF PN 60 Ø 25mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	M	1	R\$ 4,02	R\$ 4,02
SINAPI	38383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,00075	2,41	R\$ 0,00
SINAPI	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00325	19,36	R\$ 0,06
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00325	23,61	R\$ 0,08
		MATERIAL:					R\$ 4,02
		MÃO DE OBRA:					R\$ 0,14
			Total sem BDI				R\$ 4,16
			Total com BDI				R\$ 5,41
		CP-06	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
ORSE/INSUM.	11201		FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA	M	1	R\$ 1,43	R\$ 1,43
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	18,12	R\$ 0,07
		MATERIAL:					R\$ 1,43
		MÃO DE OBRA:					R\$ 0,07
			Total sem BDI				R\$ 1,50
			Total com BDI				R\$ 1,95

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS MAGNO JORGE FIGUEIREDO
Data: 23/08/2024 13:29:16 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Marcos Magno Jorge Figueiredo
CREA/MG 204.407/D